

LEI N° 789 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CRUZ, E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, NA FORMA QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída, no âmbito do Município de Cruz, a Semana Municipal de Cruz, a ser comemorada anualmente, no período de 08 a 14 de janeiro, com o objetivo de promover o envolvimento da população em atividades voltadas a dar visibilidade ao Município e comemorar sua emancipação política, bem como conscientizar a população quanto à relevância da atuação turística e cultural do Município perante o Estado do Ceará.

Art. 2°. Nesta semana poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, bem como decoração de espaços públicos, promoção de eventos artísticos e culturais, tudo no propósito de chamar a atenção da população sobre a importância do Município de Cruz para o desenvolvimento turístico do Estado do Ceará.

Art. 3°. Para a execução da referida semana poderão ser reunidos os diversos segmentos da sociedade, entre eles a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, bem como o Comércio, as Empresas, os Hospitais, as Clínicas, as Escolas Profissionalizantes, as Escolas públicas e particulares, as Associações, e os diversos segmentos da sociedade.

Art. 4°. A Semana do Município de Cruz passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos em âmbito municipal.

Art.5°. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, que correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.6°. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, por Decreto, regulamentar esta lei.

Art.7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 3 de fevereiro de 2023.

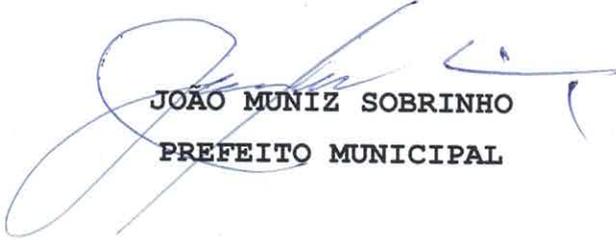


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 789, de 3 de fevereiro de 2023, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CRUZ, E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, NA FORMA QUE INDICA.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 3 de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 3 de fevereiro de 2023.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL